

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do ANGÁ PORTFÓLIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ nº 09.620.860/0001-00 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 04 de agosto de 2025. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica (**exclusivamente assinada por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES**) ou assinatura manual ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br.

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Regulamento do FUNDO, de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. O Regulamento terá eficácia na **abertura do dia 08 de setembro de 2025** e ficará disponível no site do Administrador (www.bnymellon.com.br) e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Ordem do Dia e Deliberações:

I. Alteração da gestora do FUNDO, indicada no Artigo 4º, inciso II, do Regulamento, a qual deixará de ser a ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, e passará a ser a ANGÁ INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.923.0001-99.

- a) A ANGÁ INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.923.0001-99, integra a estrutura societária do Grupo Econômico Angá. Portanto, não houve qualquer alteração no controle da sociedade, ou seja, os sócios permanecem os mesmos, assim como a composição da administração, da equipe de gestão de recursos de terceiros, da equipe de

compliance e risco, e das equipes de suporte e operações da ANGÁ INVESTIMENTOS e ANGÁ ADMINISTRAÇÃO. Dessa forma, não houve alteração nos serviços de gestão anteriormente prestados ao Fundo, que continuam sendo realizados pelo mesmo Grupo Econômico Angá.

- b) A GESTORA isenta o Administrador e a NOVA GESTORA de quaisquer responsabilidades relacionadas à gestão da carteira do FUNDO no período em que tal atividade esteve sob suas responsabilidades.
- c) A GESTORA atesta que, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira do FUNDO com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no Regulamento que afete a condição tributária do FUNDO ou que seja determinante para a decisão de investimento dos atuais cotistas e/ou potenciais cotistas do FUNDO.

(☐) Aprovar (☐) Reprovar (☐) Abstenção

II. Alteração do Artigo 21 do Anexo da Classe Única que trata da regra de aplicação e resgate em feriados. Desta forma, o referido dispositivo passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 21. A CLASSE não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate, e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de contagem de prazo de conversão de cotas e pagamento de resgates. Nos feriados estaduais e municipais no Brasil, a CLASSE operará normalmente.”

(☐) Aprovar (☐) Reprovar (☐) Abstenção

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante

		**Obs.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador. () Gestor () Administrador	
--	--	--	--

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.